



Poder Judiciário da Paraíba
Vara Única de Conde

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0800411-61.2017.8.15.0441

DESPACHO

Vistos, etc.

Inicialmente anoto que esta magistrada assumiu a titularidade desta unidade no dia 19/11/2019, desde então empreendendo diligência à análise dos feitos, realizações de audiências e organização da unidade. Priorizando os processos urgentes envolvendo réus presos, ações de medicamentos, medidas protetivas da lei maria da penha e etc. Anoto que esta unidade se encontrava em regime de plantão com interdição da unidade e suspensão de todos os prazos até o dia 09/12/2019, conforme Ato da Presidência de n. 84/2019 - finalizado com o Ato da Presidência de n. 97/2019.

Passo ao feito.

Ante a avocação da competência realizada pelo Juízo Especializado da 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba, com ofício constando no id. 24583916 e 16007176, INTIME-SE a CONPEL CIA NORDESTINA DE PAPEL e o ADMINISTRADOR JUDICIAL nomeado para, querendo, se manifestarem acerca do referido no prazo de 05 dias.

Cumpra-se com urgência.

Após, retornem os autos conclusos para decisão com urgência.

CONDE, 21 de janeiro de 2020.

Juiz(a) de Direito

